PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 717/96

"MODIFICA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II E III DA LEI 669/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos I, II e III da Lei Municipal ns 669/94, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DIRETRIZES

NÚMERO	DESCRIÇÃO
01	Investir na educação
02	Assistência à saúde
03	Assistência social
04	Ampliação urbanística
05	Desenvolvimento do turismo
06	Incentivo ao esporte
07	Edificações
08	Limpeza urbana
09	Seguridade social
10	SOMA

PRIORIDADES

NÚMERO	DESCRIÇÃO
01	EDUCAÇÃO
02	SAÚDE
03	ASSISTÊNCIA SOCIAL
04	URBANISMO
05	TURISMO
06	ESPORTES
07	EDIFICAÇÃO
08	LIMPEZA URBANA
09	SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO II

OBJETIVOS

NÚMERO	DESCRIÇÃO	DIRETRIZ
01	Aplicação de recursos na educação de 0 a 6 anos	01
02	Atendimento ao ensino fundamental	01
03	Equipamento biblioteca escolar E. Afonso Goulart	01
04	Atendimento Médico	02
05	Implantação do fundo assistência Social	03
06	Saneamento Básico	02 e 04
07	Ampliação fornecimento água tratada	02 e 04
08	Iluminação	04
09	Urbanismo	04
10	Reforma e reestruturação da praia pública municipal	04 e 05
11	Ampliação e reforma da praça de esportes	06
12	Ampliação e reforma das quadras esportivas	06
13	Ampliação e reforma poliesportivo "Franc. Pereira"	06
14	Reforma dos prédios do patrimônio	07
15	Construção de 120 casas populares	07
16	Reforma de moradias populares	07
17	Aquisição de 02 caminhões pipas	08
18	Aquisição de 01 caminhão compactador de lixo	08
19	Implantação do Inst. de Prev. Munic. de L. Prata	09
20	Programa de Atendimento ao Educando	01 e 03
21	Tratamento de Esgoto	02 e 04
22	S.O.M.M.A	02, 04 e 08

ANEXO III

METAS - PROJETO E ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	OBJET.	PRIORID.	UNID.	1995	1996	1997
Constr .ampl .creches	01	01	unid.	01		01
Reforma de creches	01	01	unid.	01	01	-
Constr .ampl .pré-escolar	01	01	unid.	01	-	01
Reforma de pré-escolar	01	01	unid.	01	01	01
Constr . ampl . escolas						
ensino fundamental	02	01	unid.	01	01	-
Ref. escola ens.fund.	02	01	%	40	40	20
Eq.bibl. Esc. À. Goulart	02	01	%	60	30	10
Constr .ampl .postos saúde	04	02	unid.	-	-	01
Reformam postos de saúde	04	02	%	20	30	50

Fundo Àssist. Social	05	05	%	100	-	-
Constr. 34.000m r. esgoto	06	02/04	%	50	50	-
Ampl. 55.500m água trat.	06	02/04	%	50	50	-
Canaliz .cór.Chico Silv.	06	02/04	%	30	30	40
Ampl. rede ilum.publ.390p	09	04	%	50	50	-
Calç.ruas/av.65.000m lin.	09	04	%	20	25	30
Urb.con j .hab.Mons.Alf r.	09	04	%	30	30	40
Constr. 120 casas pop.	15	07	unid.	60	50	10
Reforma moradias pop.	15	07	unid.	10	15	13
Reforma do mat.munic.	14	07	%	100	-	-
Reforma prédio Legisl.	14	07	%	-	100	-
Reforma prédio Execut.	14	07	%	30	40	30
Reforma reestr. praia	Nun. 09/10	04/05	%	50	50	-
Reforma reestr .praças/						
jardins	09	04	%	30	40	30
Ampl. praça esportes	11	06	%	50	30	20
Reforma ampl .quad.espor.	11	06	%	40	30	30
Reforma ginásio F. Per.	11	06	%	-	100	-
Aquis.02 caminhões pipa	17	08	unid.	01	-	01
Aquis.Ol caminhão compac.	18	08	unid.	01	-	_-
Fundo Apôs. e Àssist. do						
Servidor Público L. Prata	19	09	%	100	-	-
Progr.Atend. Educando	01/02/20	01/03	%	-	50	50
Trat. esgoto sanitário	09/20/22	02/04	%	-	-	100
Execução Prój. SOMMA	6/9/21/22	2/4/5/8	%	-	50	50

Art. 2° - Esta lei entra em vigor, na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de Junho de 1996.

JOSÉ OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo